

REIT RIVIERA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/MF nº16.841.067/0001-99

PROPOSTA DO ADMINISTRADOR

Prezados Cotistas,

SOCOPA – SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A., sociedade com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.355, 3º andar, São Paulo/SP, inscrita no CNPJMF sob o nº 62.285.390/0001-40 (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **REIT RIVIERA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente), vem, pela presente, apresentar suas considerações acerca da matéria a ser submetida à Assembleia Geral de Cotistas datada de 18 de dezembro de 2017.

Em referência a pauta da Assembleia, **(a)** a alteração do Gestor do Fundo, qual seja, Riviera Gestora de Recursos Ltda para “*SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S.A., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1355, 3º andar, CEP 01452-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.285.390/0001-40*” e **(b)** alteração da denominação do Fundo para “*SOCOPA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO*”.

Conforme determina o artigo 20, parágrafo primeiro, inciso II da Instrução CVM 472, o quórum mínimo para aprovação das matérias da ordem do dia é de metade, no mínimo, das cotas emitidas, quando o fundo tiver até 100 (cem) cotistas.

Em referência a pauta da Assembleia acima descrita, a Administradora não fará recomendação quanto à melhor decisão sobre os itens da ordem do dia, no entanto, prestará todos os esclarecimentos necessários através do endereço eletrônico administracao.fundos@socopa.com.br de forma que os quotistas, com base em suas convicções próprias tenham condição de rejeitar ou aprovar as referidas matérias.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

São Paulo, 01 de dezembro de 2017.

SOCOPA SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A.